

PROCESSO Nº 23106.073328/2025-29

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ALUNO/A ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNB - PPG-FAU/UNB**TURMA 2025.2.**

- Leia com atenção todo o edital e demais documentos disponíveis no site do Programa.
- Somente inicie o processo de inscrição se o seu perfil atender a **todas** as condições estabelecidas.
- A aceitação de matrícula em disciplinas como aluno/a especial ficarão condicionadas exclusivamente à aprovação dos/as docentes responsáveis, decorrido o processo de matrícula dos/as alunos/as regulares e vagas disponíveis, se houver, não cabendo recurso.
- É importante que sempre acompanhem as publicações oficiais e realizem as atividades solicitadas dentro dos prazos, evitando transtornos no **período letivo 2025.2.**

1. PREÂMBULO.

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU/UnB, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para **alunos/as especiais - turma 2025.2**, do PPG-FAU/UnB, de acordo com a Resolução do CEPE n. 080/2021 e demais alterações.

1.2 A Coordenação do PPG-FAU/UnB poderá, a seu critério e visando a atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no site do Programa em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa interessada **acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site do Programa**. Não serão fornecidas informações e-mail, por telefone, por aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU/UnB.

1.4 As informações prestadas na solicitação de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2025.2 são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo o PPG-FAU/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquela que não preencher os requisitos dentro dos prazos estipulados e/ou que preencher de forma equivocada ou inverídica a solicitação.

1.5 Este edital e demais documentações para o presente processo seletivo estão disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial>.

1.6 É vedado às pessoas selecionadas assistir quaisquer aulas sem estar matriculadas, pois não serão feitos ajustes durante o semestre.

1.7 É vedado aos docentes do PPG-FAU/UnB aceitar alunos especiais sem estar matriculados, pois não serão feitos ajustes durante o semestre.

1.8 Todas as pessoas interessadas devem **apresentar todas as documentações solicitadas para este Edital**, mesmo que tenha participado de outros processos seletivos no PPG-FAU/UnB ou de outros órgãos da UnB.

1.9 As inscrições e os pagamentos (taxas e créditos) devem ser feitos com antecedência, evitando fazê-los no último dia, pois não serão aceitas escusas de inconsistências no site de inscrição ou problemas nos pagamentos.

1.10 A Comissão de Seleção deste processo seletivo compõe-se pelos seguintes membros:

a) Profa. Dra. Carolina Pescatori Cândido da Silva, e-mail: pescatori@unb.br, Coordenadora do PPG-FAU, Presidente da Comissão de Seleção;

- b) Prof. Dr. Carlos Henrique Magalhães de Lima, e-mail: carloshenrique@unb.br, Coordenador da Área de Teoria, História e Crítica - THC;
- c) Prof. Dr. Carlos Eduardo Luna de Melo, e-mail: carlosluna@unb.br, Coordenador da Área de Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade - TAS;
- d) Prof. Dr. Rômulo José da Costa Ribeiro, e-mail: rjcribeiro@unb.br, Coordenador da Área de Projeto e Planejamento - PP;
- e) Francisco Neto da Silva Júnior, e-mail: ppg-fau@unb.br; e
- f) Diego Lopes Luna Sousa, e-mail: ppg-fau@unb.br.

1.11 Eventuais dúvidas devem ser enviadas para toda a Comissão de Seleção, com cópia para o e-mail ppg-fau@unb.br. O assunto no e-mail deve ser: Dúvida - Aluno especial - Edital PPG-FAU n. 14/2025.

1.12 Em caso de dificuldade para acesso à plataforma de inscrição, envie um e-mail para inscposgraduacao@unb.br.

1.13 Orientamos às pessoas candidatas que realizem as inscrições somente quando dispuserem de toda a documentação obrigatória e que, na medida do possível, não deixe para se inscrever no último dia de inscrição.

2. DAS 04 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Este item 02 sistematiza as 04 (quatro) etapas do processo seletivo. Todos os resultados de todas as etapas serão divulgados exclusivamente no site do Programa. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone, por aplicativos de mensagem instantâneas ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU/UnB.

2.1 Etapa 01.

2.1.1 inscrição da pessoa interessada **exclusivamente** por meio do sistema oficial de inscrição on-line acessível em **<https://inscricaooposgraduacao.unb.br>**. Não serão recebidas, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail, fora do prazo, por aplicativos de mensagens instantâneas, via teams, dentre outros tipos de comunicação que não seja o oficial estipulado neste Edital.

2.1.2 De acordo com a Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, o pagamento da taxa de inscrição de aluno especial deve ser no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, seguindo as diretrizes do documento: Instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), acessível no site do Programa; e envio de toda a documentação completa, de acordo com o item 4 deste Edital.

2.2 Etapa 02.

2.2.1 Avaliação das solicitações de admissão como aluno/a especial na Pós-Graduação - 2025.2 pelos/as docentes responsáveis das disciplinas ofertadas na tabela de oferta de vagas para aluno/a especial - 2025.2.

2.3 Etapa 03.

2.3.1 Divulgação no site oficial do Programa, das pessoas interessadas que tiveram as solicitações de admissão deferida. Ao saber deste resultado oficial, a pessoa selecionada deverá seguir as instruções do item 6 deste Edital, de forma tempestiva.

2.4 Etapa 04.

2.4.1 Período máximo para o envio on-line da Guia de Recolhimento da União - GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das pessoas selecionadas ou comprovante de pagamento via PIX, pelo PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>), após confirmação no site de inscrição.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição e pagamento dos créditos deve ser sempre até as datas

estipuladas no cronograma. Na medida do possível, não deixe para efetuar os pagamentos no último dia estipulado no cronograma.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

3.1 A pessoa interessada deverá **seguir rigorosamente e tempestivamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição on-line, neste Edital e nas demais publicações oficiais no site do Programa.**

3.2 As inscrições somente serão aceitas para admissão por meio do preenchimento completo de todos os dados pessoais e envio de todos os documentos solicitados e em formato.PDF, tamanho A4, a serem anexados **exclusivamente** no sistema de inscrição on-line.

3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do Edital por conveniência da Administração Pública.

3.4 É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, via teams, dentre outras comunicações que não as oficiais estipuladas neste Edital.

3.5 As inscrições deverão ser submetidas **exclusivamente** pelo site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, no horário oficial de Brasília - DF e de acordo com o determinado no cronograma.

3.6 A inscrição efetuada somente será apreciada se apresentada a comprovação de pagamento. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento. A pessoa interessada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição automaticamente anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou de créditos.**

3.7 O PPG-FAU/UnB disponibiliza a seguir, de acordo com o aprovado no Colegiado, a tabela de oferta de vagas para aluno/a especial - semestre 2025.2.

3.7.1 Informações complementares às disciplinas devem ser solicitadas ao corpo docente, entrando em contato pelos e-mails disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/docentes> ou <https://fau.unb.br/institucional/quem-e-quem>.

Tabela de oferta de vagas para alunos especiais - turma 2025.2.

N.º	Código - nome da disciplina - letra da turma	Docentes responsáveis e local das aulas	Créditos	Valor	Vagas	Dia da semana	Hor
01	PPGFAU7048 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL NO BRASÍL - A.	Prof. Benny - Subsolo - Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	05	Segunda-feira	Das 14:00 às 18:00
02	PPGFAU2124 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MODERNO- A.	Profa. Vanda - Subsolo - Sala 1 - ASS 571/10, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 18:00
03	PPGFAU3047 CIDADES NOVAS - A.	Prof. Ricardo Trevisan - Subsolo - Auditório Ernesto Walter, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 18:00

04	PPGFAU2133 PROJETO AMBIENTAL INTEGRADO - A.	Profa. Claudia Amorim - Sala 1 - ASS 571/10, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 18:00
05	PPGFAU2126 ESTUDOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: Estruturas & Arquitetura: Novos conceitos, aplicações e desafios - 1 - A.	Prof. Sánchez - Subsolo - Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	02	R\$ 226,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 16:00
06	PPGFAU2126 ESTUDOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 1 30h TURMA 2: Estruturas & Arquitetura: Inovação no Uso da Madeira Estrutural) - A.	Prof. Sánchez - Subsolo - Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	02	R\$ 226,00	05	Terça-feira	Das 16:00 às 18:00
07	PPGFAU0460 TECNOLOGIA DAS ESTRUTURAS APLICADA A ARQUITETURA - A.	Prof. Pantoja - - Subsolo, Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	10	Quarta-feira	Das 08:00 às 12:00
08	PPGFAU0407 TEORIA DA PAISAGEM - A.	Profa. Luciana Saboia - Subsolo - Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	03	Quarta-feira	Das 14:00 às 18:00
09	PPGFAU0737 BRASÍLIA: ARQUITETURA, HISTÓRIA E CRÍTICA - A.	Prof. Eduardo Rossetti - Subsolo - Sala 1 - ASS 571/10, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	03	Quarta-feira	Das 19:00 às 22:00
10	PPGFAU0741 TEORIAS DA ARQUITETURA - A.	Prof. Pedro Paulo - Subsolo, Sala de videoconferência, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	05	Quinta-feira	Das 14:00 às 18:00
11	PPGFAU6577 ESTÉTICA - A.	Prof. Miguel - Subsolo, Sala 1 - ASS 571/10, do PPG-FAU.	04	R\$ 452,00	02	Quinta-feira	Das 14:00 às 18:00
12	PPG-FAU0002 - ASSESSORIA SOCIOTÉCNICA EM COMUNIDADE - A.	Profa. Cristiane Guinâncio - Subsolo, Sala 1 - ASS 571/10 - do PPG-FAU	04	R\$ 452,00	04	Sábado	Das 08:00 às 12:00
Total de vagas oferecidas					57		

3.8 O preenchimento da oferta total de vagas ficará condicionado exclusivamente à aprovação dos/as docentes responsáveis pelas disciplinas, não cabendo recursos administrativos em caso de indeferimento e/ou documentação apresentada de forma inconsistente.

3.9 A matrícula somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, após o atendimento de discentes regularmente matriculados(as) em curso de Pós-Graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

3.10 Em caso de dúvidas e/ou dificuldades para acesso ao site de inscrições, **enviar e-mail para**

3.11 Servidores da UnB, de acordo com a Resolução DPG n. 06/2020, estão isentos da taxa de inscrição e do valor dos créditos neste processo seletivo. Nos campos referente a GRU e pagamentos deve ser anexada a ficha funcional, atualizada no mês de inscrição, extraída no SIGRH.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO. ETAPA 01.

4.1 Além do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrições, deve-se também anexar todos os documentos abaixo em formato .PDF, com tamanho máximo de 2MB para cada arquivo.

4.2 Caso haja informações no verso de algum documento, deve-se obrigatoriamente combinar em um único arquivo em formato .PDF, frente e verso e anexar. Os documentos obrigatórios completos, nítidos e verdadeiros que devem ser anexados no ato da inscrição são:

4.2.1 Solicitação de admissão como aluno/a especial de pós-graduação; e exposição de motivos e justificativa para admissão na(s) disciplina(s), disponível no site do Programa. Obrigatoriamente, nesta solicitação devem ser preenchidas corretamente todas as informações requisitadas. Anexar em formato .PDF.

4.2.2 Documento de identidade ou equivalente (**frente e verso** e em formato. PDF).

4.2.3 Comprovante de Situação Cadastral do CPF, a ser expedido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou Cadastro de Pessoa Física - CPF (**frente e verso** e em formato .PDF).

4.2.4 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no site <https://www.tse.jus.br/> (em formato .PDF); ou Título de eleitor **E** comprovantes da última votação (**os dois turnos de 2022 e os dois turnos de 2024, para interessados com domicílio eleitoral em Municípios**).

4.2.5 Certificado de reservista para pessoas interessadas do sexo masculino (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos protocolos.

4.2.6 Diploma de curso superior - graduação (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos diplomas de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.7 Histórico escolar - graduação (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos históricos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.8 Currículo Lattes ou equivalente atualizado há, no mínimo, 10 dias da data de submissão da candidatura (em formato .PDF). <http://lattes.cnpq.br/>.

4.2.9 Guia de Recolhimento da União - GRU **gerada em nome da pessoa interessada** e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>) . **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

4.2.9.1 A GRU deve ser gerada de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), contido no site do Programa.

4.2.9.2 Somente será aceita a GRU e seu devido comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>) . **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

4.2.9.3 A pessoa interessada que se inscreveu noutros Editais do PPG-FAU/UnB para aluno especial ou regular e que detém a documentação atinente àqueles Editais deverá fazer nova inscrição, com nova GRU e novo comprovante de pagamento.

4.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, sob pena de responder aos artigos 297 a 299, do Código Penal Brasileiro.

4.4 A pessoa interessada é a única e exclusiva responsável pelo envio de documentos verdadeiros, válidos, completos, legíveis e em posição correta. **Documentos sem datas, sem assinaturas nos locais indicados, ilegíveis, invertidos, cortados, sem o verso ou com erro de digitalização anulam automaticamente a inscrição, não cabendo recurso e nem devolução da taxa de inscrição e/ou pagamento dos créditos.**

4.5 Os documentos digitalizados em formato .PDF deverão ser os originais em cores

(preferencialmente) ou cópias.

4.6 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, que pode ser convocada a apresentar os documentos originais.

4.7 Comprovantes e/ou recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas não serão aceitos como comprovação do pagamento, anulando automaticamente a inscrição. O depósito na conta do Tesouro Nacional não será aceito como forma de pagamento, anulando automaticamente a inscrição. Não será aceito o comprovante de agendamento, anulando automaticamente a inscrição. **O PPG-FAU/UnB somente aceitará a Guia de Recolhimento da União - GRU e seu devido comprovante de pagamento ou** comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>).

4.8 A pessoa interessada deve conferir todas as informações da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição constatado o equívoco da pessoa interessada ou desistência do processo seletivo.

4.10 Não serão avaliados nenhum documento antes do período de inscrições.

5. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO - 2025.2 - ETAPA 02.

5.1 A Secretaria do PPG-FAU/UnB não fornecerá informações por e-mail, por telefone ou por meio de seus servidores, sendo as publicações no site oficial suficientes para o acompanhamento do processo seletivo.

5.2 São critérios de seleção de admissão pelas/os docentes responsáveis:

5.2.1 Análise completa de toda a documentação apresentada para a admissão como aluno especial na Pós-Graduação - 2025.2, bem como a exposição de motivos e justificativas, devidamente datada e assinada;

5.2.2 Análise completa do Currículo atualizado;

5.2.3 Apresentação da GRU emitida em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB; e

5.2.4 Entrevista, se necessário, a critério da/o docente responsável.

5.3 Em caso de entrevista, cabe exclusivamente a/ao docente responsável pela disciplina determinar o dia, horário e local, no qual será realizada a arguição.

6. MATRÍCULAS DAS PESSOAS INTERESSADAS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO DEFERIDAS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL. ETAPA 03.

6.1 A pessoa selecionada poderá pleitear matrícula em mais de uma disciplina com o mesmo código, entretanto será matriculada em apenas uma disciplina.

6.2 Após a divulgação oficial no site do Programa, a pessoa selecionada deverá **pagar os créditos totais das disciplinas deferidas**, de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada).

6.3 A pessoa selecionada deve conferir todas as informações do Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento dos créditos.

6.4 Sendo aceita em mais de uma disciplina, a pessoa selecionada deverá emitir e pagar somente uma GRU ou apresentar somente um comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>), somando o valor de todos os créditos das disciplinas deferidas.

6.5 De acordo com a Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, cada crédito de cada disciplina tem o valor de **R\$ 113,00 (centro e treze reais)**.

6.6 Para matricular-se como aluno/a especial, a pessoa selecionada deverá acessar novamente o sistema de inscrição on-line, confirmar o ingresso na disciplina deferida, inserir a GRU e o comprovante de pagamento dos créditos dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

6.7 O valor referente ao pagamento dos créditos não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da oferta da disciplina pela/o docente responsável ou cancelamento de todo o processo seletivo. Caso a/o docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição e pagamento dos créditos não serão devolvidos.

6.8 Não haverá devolução de pagamento dos créditos constatado o equívoco da/o selecionada/o ou desistência de frequentar as aulas.

6.9 A pessoa selecionada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição automaticamente anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento dos créditos.

6.10 Ao término do semestre 2025.2 e após o lançamento das menções pelos/as docentes responsáveis, as/os selecionadas/os que desejem declaração de disciplinas cursadas com as menções alcançadas devem acessar o SIGAA.

6.12 A matrícula como aluno/a especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

6.13 O/A aluno/a especial matriculado/a não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sendo este benefício exclusivo de alunos regulares. Caso não possa mais frequentar as aulas, o/a aluno especial deverá enviar um e-mail ao docente responsável pela disciplina para que seja lançada a menção "Sem Rendimento - SR" no histórico escolar.

6.14 Os/As alunos/as especiais matriculados/as não terão vínculo com cursos regulares da UnB e não farão jus à identidade estudantil da UnB, declaração para passe estudantil, alojamento, bolsas, auxílios e subsídios no Restaurante Universitário - RU.

6.15 Os/As alunos especiais que desejam frequentar a Biblioteca Central da UnB - BCE e as Bibliotecas Setoriais, após matriculados, deverão fazer cadastro diretamente na BCE.

7. MODALIDADE DAS AULAS.

7.1 Para conhecer os métodos do ensino dos/as docentes responsáveis pelas disciplinas entre em contato com os e-mails disponibilizados em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.

8. CRONOGRAMA.

04 etapas	Responsáveis	Datas previstas	Horários
Etapa 01. Período de inscrições exclusivamente on-line. https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login	Candidatas/os	De 14/08/2025 a 24/08/2025	Até às 23:59, do dia 24/08/2025
Etapa 01. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 29/08/2025	Até às 23:59, do dia 29/08/2025
Etapa 02. Realização da seleção de interessadas/os pelas/os docentes responsáveis pelas disciplinas.	Docentes	Até 04/09/2025	Até às 23:59, do dia 04/09/2025

<p>Etapa 03.</p> <p>Divulgação das/os selecionadas/os (resultado final). https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial</p>	<p>Coordenação e Secretaria do PPG-FAU</p>	<p>Até 09/09/2025</p>	<p>A pessoa interessada deve acompanhar regularmente no site do Programa as publicações com as diretrizes</p>
<p>Etapa 04.</p> <p>Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB, das/os selecionadas/os, após confirmação no site de inscrição. https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login</p>	<p>Candidatas/os selecionadas/os</p>	<p>Até 12/09/2025</p>	<p>Até às 23:59, do dia 12/09/2025</p>
<p>Etapa 04.</p> <p>Divulgação dos números de matrículas das pessoas selecionadas e matrículas nas disciplinas (as matrículas serão feitas pela Secretaria do PPG-FAU).</p>	<p>Coordenação e Secretaria do PPG-FAU</p>	<p>Até 16/09/2025</p>	<p>Até às 23:59, do dia 16/09/2025</p>

8.1 O período inicial dos semestres letivos contém alta atividade administrativa do corpo docente e da Secretaria do PPG-FAU/UnB, o que pode ocasionar alteração nas datas e horários pré-estabelecidos no cronograma.

8.2 Caso haja alterações, as datas e horários serão publicadas no site e **cabe a pessoa selecionada acompanhar regularmente estas publicações. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone, aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU/UnB.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção, em nenhuma das etapas.

9.2 O PPG-FAU/UnB e a Universidade de Brasília - UnB não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de navegadores de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição e/ou pagamento de créditos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3 Os documentos necessários para a inscrição e matrícula deverão estar sempre em formato .PDF, anexados nos locais indicados no sistema de inscrição on-line, dentro da(s) data(s) e horários determinados no cronograma e no site do Programa. Nenhum documento ou dados pessoais serão recebidos por via postal, fax, requerimento administrativo, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, via teams, ou outras plataformas de comunicação.

9.4 O correto preenchimento de todas as informações dos formulários é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno/a especial. A inadequação de preenchimento anulará automaticamente a solicitação de inscrição e/ou pagamento dos créditos.

9.5 O PPG-FAU/UnB e os servidores da Secretaria do PPG-FAU/UnB não dispõem de apoio para dúvidas de ordem técnica, tais como conversão/gravação arquivos, dentre outros. Esta competência é exclusiva da pessoa interessada.

9.6 Pessoas interessadas estrangeiras podem participar do processo seletivo. O passaporte e RNE substituem somente o CPF e o documento de identidade ou equivalente.

9.8 Ao realizar a inscrição, a pessoa interessada automaticamente aceita plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.9 As questões omissas inerentes a este Edital serão tratadas pelo PPG-FAU/UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisabete de Almeida Medeiros, Coordenador(a) Adjunto (a) do PPG-FAU**, em 14/08/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12986299** e o código CRC **63093BD7**.